



**Edital 2/2022 – Convênios FACULDADE  
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
(ÁFRICA E ÁSIA)**

Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

A FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO anuncia a abertura de período de declaração de interesse em vagas para realização de intercâmbio acadêmico durante o 1º semestre de 2023..

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. 1 Os candidatos deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, inclusive aquelas que abranjam estágio curricular e/ou atividades práticas e/ou laboratoriais.
1. 2 Para realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira de interesse, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.
1. 3 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:
  1. 3. 1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  1. 3. 2 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado pela IES estrangeira;
  1. 3. 3 Ter acumulado ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.
  1. 3. 4 Atender às exigências, documentações, período e duração de intercâmbio na tabela I deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES – DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM VAGA DE INTERCÂMBIO**

2. 1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. 2 A declaração de interesse em vaga de intercâmbio deverá ser registrada **de 11 de julho a 29 de julho de 2022**. Quando desta etapa, o candidato poderá indicar **somente uma opção de universidade** de interesse conveniada com a FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO e sediadas na África e Ásia, verificadas na tabela I deste edital.
2. 3 Documentos obrigatórios para a inscrição:
  - 2.3.1 Formulário de inscrição (Anexo 1 deste edital)**
  - 2.3.2 Certificado de Proficiência, se necessário- no caso do interesse de realização de intercâmbio, inserir um atestado de próprio punho informando que sua língua materna é o Português**
  - 2.3.3 Resumo escolar, emitido pelo próprio sistema Jupiter**
2. 4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
2. 5 A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
2. 6 Inscrição não enviada será desconsiderada e, uma vez enviada, não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

**3. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL**

3. 1 De acordo com a demanda e com as vagas a serem disponibilizadas pelas IES estrangeiras, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
  3. 1. 1 cujos documentos estiverem em formato diverso de .pdf;
  3. 1. 2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;
  3. 1. 3 que contiverem documentos fora da validade;
  3. 1. 4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
  3. 1. 5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
  3. 1. 6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
  3. 1. 7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
  3. 1. 8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
  3. 1. 9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
  3. 1. 10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital.

**4. DA DESISTÊNCIA**

4. 1 Em caso de desistência da indicação à vaga de intercâmbio, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
  4. 1. 1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **28 de agosto de 2022**.

4. 1. 2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt da FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente.
4. 2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (**2º semestre de 2023**).

## 5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5. 1 De acordo com a demanda e com as vagas a serem disponibilizadas pelas IES estrangeiras, caberá à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto realizar a indicação do(s) candidato(s) às vagas e seguindo a ordem decrescente da [Média Normalizada por Turma \(MNT\)](#), verificada em **1 de agosto de 2022**.
5. 1. 1 Após o deferimento da candidatura pela Unidade FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para o mesmo período de intercâmbio.
5. 2 Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.
5. 3 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes indicados pela FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes indicado pela FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, segundo critérios próprios, ou seja, a aprovação neste edital não garante a vaga na IES estrangeira.
5. 4 É de responsabilidade do estudante verificar se é necessário realizar também a candidatura ou qualquer outro procedimento diretamente junto à IES estrangeira, independente deste edital e respeitando os prazos também da IES estrangeira.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

6. 1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento;
6. 2 O intercâmbio deverá ocorrer no período e duração determinados, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

## 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<a href="#">Período de declaração de interesse em vaga para intercâmbio - online via Sistema Mundus</a>	De 19 a 29 de julho de 2022
<a href="#">Prazo máximo para desistência</a>	Até 28 de agosto de 2022
<a href="#">Resultado</a>	Até 10 de agosto de 2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. 1 A inexistência das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.
8. 2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
8. 3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.
8. 4 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.
8. 5 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio em universidades parceiras da FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO. Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico.
8. 6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

## 9. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

9. 1 Informamos que a nomeação dos alunos para as vagas conquistadas através deste edital deverão ser confirmadas pelas universidades parceiras e que, em decorrência de casos de força maior, como a epidemia do [coronavírus](#), elas poderão eventualmente ser suspensas ou canceladas.

## Anexo 1

Nome: \_\_\_\_\_

Número USP: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

E-mail USP: \_\_\_\_\_

Média normalizada por turma: \_\_\_\_\_

**Atenção: A média normalizada por turma não é a média ponderada. Para ter acesso a esta informação, acesse na área pública do Sistema Mundus – Editais- Alunos de Graduação-**

**Média normalizada por turma**

IES estrangeira pretende concorrer à vaga: \_\_\_\_\_

Estou ciente que as IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes indicados pela FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes indicado pela FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, segundo critérios próprios, ou seja, a aprovação neste edital não garante a vaga na IES estrangeira.

Também tenho ciência que o presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio em universidades parceiras da FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO. Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Tabela 1

IES conveniada	Áreas disponíveis	Quantidade de nomeações	Comprovante de Proficiência	Período e duração do intercâmbio
Agostinho Neto – Luanda (Angola)	Medicina	1	Atestado de próprio punho atestado que a sua língua materna é português.	91 a 180 dias- Início de 1/2/2023 a 30/6/2023
Faculty of Medicine Macau University of Science and Technology (China)	Medicina	1	TOEFL IBT mínimo 560 ou ITP mínimo 83, IELTS mínimo 6.5, Cambridge mínimo C1. Exames realizados até dois anos antes do início do intercâmbio	91 a 180 dias- Início de 1/2/2023 a 30/6/2023
Faculdade de Medicina da Universidade Eduardo Mondlane	Medicina	1	Atestado de próprio punho atestado que a sua língua materna é português.	91 a 180 dias- Início de 1/2/2023 a 30/6/2023